

**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOE Nº 86/2022**

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor IZALDINO ALTOÉ (CPF: \*\*\*.525.307-\*\*), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº TC/514480/2011, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, referente ao Convênio SESP Nº 08/2010 e termo aditivo, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>. Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL. Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Senhor IZALDINO ALTOÉ (CPF: 653.525.307-44), Prefeito à época, de que no dia 14.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 507033/2011, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 159/2010, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA. É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 31 de maio de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Representante do Espólio do Senhor DAVI RESENDE SOARES (CPF: 252.299.747-53), Prefeito à época, de que no dia 14.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 505430/2010, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, referente ao Convênio SUSIPE nº 003/2009, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA. É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 810884

CONSIDERANDO que, no curso da execução contratual, a empresa P. & C. P. P. LTDA EIRELI - EPP, vencedora dos itens 3, 4, 10, 13, 15 e 16 do Pregão n. 14/2021/MPC/PA, houve cumprimento parcial do contrato referente aos itens 15 e 16, com a entrega parcial do objeto pactuado; e CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo contratado, infringiu os arts. 66 da Lei n. 8.666/93, sendo cabível, em tese, a sanção de advertência ou multa, de acordo com o art. 87 da Lei n. 8.666/93 c/c art. 5º, da PORTARIA n. 178/2022/MPC/PA, sem prejuízo das demais cominações legais,

RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade destinado a apurar responsabilidade da empresa P. & C. P. P. LTDA EIRELI - EPP, por infração praticada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 2021/1378877;

Art. 2º Designar a Comissão Processante instituída pela PORTARIA n. 181/2022/MPC/PA, publicada em 02 de maio de 2022, para a condução dos trabalhos, nos termos do art. 18, inciso VII da PORTARIA n. 178/2022/MPC/PA, publicada em 28 de abril 2022.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade não excederá 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 33 da PORTARIA n. 178/2022, publicada em 28 de abril 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de junho de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 810840

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****TERMO DE AFIRMAÇÃO E POSSE DEFERIDO A IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ, NOMEADA PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.**

Aos oito dias do mês de junho do corrente ano de dois mil e vinte e dois, a Senhora IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ, apresentou os documentos para tomar posse no cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o qual foi nomeada através da PORTARIA nº 226/2022/MPC/PA, de dezessete de maio do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Estado de dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos e com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 106/2016 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará) e na Lei Estadual nº 8.100/2015. Estando todos os documentos conforme e tendo sido observado o cumprimento dos requisitos legais para a investidura no cargo, nos termos do art. 21 da Lei Estadual nº 5.810/1994, a empossanda presta, neste ato, o compromisso de servir e desempenhar fielmente os deveres do cargo para o qual foi nomeada, bem como de cumprir e de fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará e as leis do país, pelo que o Procurador-Geral de Contas do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor PATRICK BEZERRA MESQUITA, defere o compromisso e declara-a empossada, lavrando-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Procurador-Geral de Contas e pela servidora ora empossada. IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ  
PATRICK BEZERRA MESQUITA

Protocolo: 810934

**TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO**

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na forma dos arts. 23 a 25 da Lei Estadual nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará), entrou em exercício no cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a Sra. IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ, nomeada por meio da PORTARIA nº 226/2022/MPC/PA, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/05/2022, do que, para constar, foi lavrado o presente termo que segue assinado pela servidora e pelo Procurador-Geral de Contas. IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ  
PATRICK BEZERRA MESQUITA

Protocolo: 810945

**ERRATA**

**Na convocação da 1ª Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará**, publicada no DOE n. 34.996, de 06 de junho de 2022, p. 125, nas partes que tratam do horário de início da Reunião,  
**Onde se lê:** "às 9h30min",  
**Leia-se:** "às 9h".

Protocolo: 810948

**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do Contrato: 12/2022 – MPC/PA**

**Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica Nº 03/2022-MPC/PA.** Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Souza e Fonseca, Construções e Comércio Ltda (CNPJ 37.251.510/0001-41).

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Café em Pó, Leite em Pó, Açúcar Refinado e Adoçante Líquido, para atender às demandas do

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 262/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nas Leis 8.666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.972 de 13 de janeiro de 2020, e PORTARIA n. 178/2022/MPC/PA, referente às infrações praticadas por licitantes ou contratados no âmbito dos processos de aquisição deste MPC/PA; CONSIDERANDO as informações e documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico n. 2021/1378877, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e de uso geral, do Pregão Eletrônico n. 14/2021/MPC/PA;